



**Assunto:** Regulamento Geral de Estacionamento Paragem e Circulação na Via Pública –  
Submissão à Assembleia Municipal

**Proposta N.º 2023-644-GP**

**Pelouro: ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**Serviço Emissor:**

**Processo N.º** \_\_\_\_\_ *Preenchimento manual*

**Considerando que:**

Por decisão da Câmara Municipal de Almada, em 19 de dezembro de 2018, deu-se início ao procedimento para a elaboração e subsequente aprovação do projeto de Regulamento de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública.

No âmbito do poder regulamentar próprio das autarquias locais, decorrente do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), mediante a Proposta n.º 33-2019 [GP], deliberada em 23 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal de Almada ao abrigo das alíneas k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), aprovou o projeto de Regulamento Geral de Estacionamento Paragem e Circulação na Via Pública, seguindo-se os seus ulteriores termos legais.

Os princípios explanados na CRP, conjugados com o princípio da participação expresso no artigo 2.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (CPA), nomeadamente a importância de uma democracia participativa, isto é, na participação efetiva dos cidadãos no procedimento de formação de decisões dos poderes públicos, bem como da recolha dos seus contributos, constitui um instrumento importante e indispensável para o exercício da cidadania ativa;

Em cumprimento do regime instituído pelo conjugadamente disposto no artigo 100.º e artigo 101.º, ambos do CPA, foi o projeto de Regulamento publicado no Diário da República n.º 48, 2.ª série, de 8 de março de 2019, para efeitos da primeira consulta pública por um período de 30 dias úteis, o que ocorreu no período compreendido entre 11 de março e 22 de abril de 2019;



Posteriormente, a Câmara Municipal de Almada, em reunião ordinária de 6 de junho de 2022, e a Assembleia Municipal de Amada, na sua sessão de 5 de julho de 2022, deliberaram aprovar o projeto de Regulamento de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública, após introdução de alterações à sua versão inicial, no que diz respeito às matérias constantes nos seus artigos 5.º, 6.º, 11.º, 12.º, 29.º, 51.º, 57.º e 61.º, bem como os n.ºs 2 e 3, do Anexo II, e dar novamente início ao período de consulta pública de trinta dias úteis, a contar da data da sua publicação, compreendido entre 23 de agosto a 4 de outubro de 2022, a qual ocorreu nos termos do Aviso n.º 16454/2022, publicado na Parte H, da 2.ª Série do Diário da República n.º 162 de 23 de agosto de 2022;

A submissão do projeto de Regulamento a consulta pública foi igualmente objeto de ampla divulgação na Internet, designadamente, no sítio institucional do Município.

No decurso do período da primeira consulta pública, pronunciaram-se 725 interessados sobre o projeto de regulamento, sendo que do período da segunda consulta pública surgiram 6 contributos, conforme o disposto no Relatório de análise dos comentários e sugestões apresentados em sede de consulta pública do projeto de Regulamento Geral de Estacionamento Paragem e Circulação na Via Pública, em anexo à presente proposta;

Os contributos rececionados no âmbito da consulta pública permitiram fortalecer um documento que se considera estruturante para o município, tendo sido acolhidas várias das sugestões apresentadas que, sem desvirtuar o projeto inicial, tornaram-no mais coerente, abrangente e participativo.

Nestes termos, **propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere favoravelmente:**

1. A aprovação das alterações ao Projeto de Regulamento Geral de Estacionamento Paragem e Circulação na Via Pública, resultantes das pronúncias efetuadas em período de consulta pública, conforme fundamentado no respetivo relatório, em anexo a esta Proposta;
2. Sob condição da aprovação do ponto anterior, a submissão do Regulamento de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública, que consta em anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do RJAL.